



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GAUNDU-ES E A EMPRESA PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES LTDA NA FORMA DESCRITA A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 28.842.189/0001-89, sito a Rua Fritz Von Lutzow, n.º 397, Centro, Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Obras, portador do C.P.F. n.º 109.350.367-09 e RG n.º 15.509.349 SSP/MG residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES LTDA, sito a Quadra 1, s/n, Polo Empresarial de Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, TEL: (27) 3720-1202, inscrito no CNPJ sob n.º 16.920.909/0001-06, adiante denominada DETENTORA, neste ato representado pela Sra. LETÍCIA RIZI MATTEDI, brasileira, empresária, sócia proprietária, portadora do RG sob o n.º 1.863.367 SSP/ES do CPF n.º 128.006.387-45 firmam o presente termo ADITIVO conforme processo n.º 5.735/2025 atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO: Art. 84, §1 da LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses referente Ata de Registro de Preços sob o nº 003/2024 cujo objeto é o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados e máquinas, destinados ao atendimento da demanda da administração municipal**, em atendimento das Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes, através da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - De acordo com o presente termo fica estendido o prazo de Vigência e Execução por mais 12 (doze) meses iniciando a partir de 01/08/2025 a 30/07/2026.

2.2 – O presente termo passa a valer a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - As demais Cláusulas e condições da presente ARP Nº 003/2024 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Fazem parte do presente instrumento independentemente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 4.323/2024;
- b) PREGÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024;
- c) Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES

DETENTORA: _____
PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 16.920.909/0001-06

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF: